

LEI NÚMERO 1638 DE 24 DE SETEMBRO DE 1997.
(Autógrafo N° 75/97, Projeto de Lei N° 87/97, Mensagem N° 47/97)

"Passa a denominar-se Rua Madre Sofia, a atualmente conhecida Rua da Madre."

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Madre Sofia, a atualmente conhecida Rua da Madre, localizada no Bairro do Ipiranguinha, neste Município de Ubatuba.

Artigo 2º - A referida rua inicia-se na Estrada da Cascata do Bairro do Ipiranguinha e sem saída termina logo após a Rua dos Açais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 24 de Setembro de 1997.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação,
da Secretaria de Administração, em 24 de Setembro de 1997.

